



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3536– Ano 15 segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Portarias.....	1
Edital de Chamamento Público.....	14
Edital de Intimação Sanitária.....	14
Editais de Débitos Fiscais.....	17
Resoluções.....	20
Aditivos.....	26
Retificações.....	27
Extratos de Contrato.....	28
Aviso de Licitação.....	31

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1624/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Declara luto oficial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado luto oficial, em todo território municipal, por 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **RUY HULSE**, ex-prefeito de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de agosto 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 504/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1416/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Adriana Althoff – Orientadora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MAISE DE SA DOS SANTOS**, matrícula nº 35.371 para exercer a função de Professor III – Arte, na EMEB Profª Lili Coelho e na EMEB Marechal Rondon, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 505/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1416/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Gislaíne dos Santos Sala, na função de Orientadora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JHONATAN GALINDRO VENSON**, matrícula nº 35.375 para exercer a função de Professor III – Arte, na EMEB Filho do Mineiro e na EMEB Profª Iria Zandomênego De Luca, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 506/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, II, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Marcos Floriano, em readaptação até 31/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **BRUNA RODRIGUES MADALENA DE AGUIAR**, matrícula nº 35.378, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Pe. Ludovico Coccolo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 507/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1416/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Adriano Maragno Osellame, no cargo de Presidente da FME,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CAROLINA DA CONCEICAO DE LEMOS**, matrícula nº 35.380, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Núcleo Hercílio Luz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 508/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1416/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Silvana Alves Bento Marcineiro, na função de orientadora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **GABRIELA SILVERIO DIAS**, matrícula nº 35.372, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Rubens de Arruda Ramos e na EMEB Dionízio Milioli, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 509/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1416/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Elizabete Alves Colonetti, na função de Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CAMILA ROQUE DA ROSA**, matrícula nº 35.373, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Fiorento Meller, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 510/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1416/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Romilda Esteves Raichaski, na função Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIA DA GLORIA ZEFERINO**, matrícula nº 35.376, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Rubens Arruda Ramos, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 511/24, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1416/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 018/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Marina de Mello Borsatto, na função de Orientadora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CAROLINE CRISPIM DE OLIVEIRA EUZEBIO**, matrícula nº 35.374, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Prof. Vilson Lalau, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 512/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1486/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 019/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Carla Fabiana Martins, na função de Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RODRIGO DO AMARAL LEMOS**, matrícula nº 35.383, para exercer a função de Professor III – Arte, na EMEB Pe. Ludovico Coccolo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 513/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1486/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 019/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Daniela Camilo Pinheiro, na função de Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CRISTIANE CRUZ FERREIRA MUTTINI**, matrícula nº 35.381, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, no CEIM Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 514/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1486/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 019/2024,

Considerando o memorando nº 1211/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Vilma Accordi Machado Jorge, na função de Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **VANESSA DA SILVA MIEHE**, matrícula nº 35.382, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 519/24, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1285/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **JOSIANE CRISTINA COSTA PICAZ**, matrícula nº **35.340**, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 404/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 529/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **MAURILIA RAMOS GONÇALVES**, matrícula nº **35.090**, a partir de 31 de julho de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 530/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **CLEVER APARECIDA ABEGG**, matrícula nº **35.091**, a partir de 12 de julho de 2024, das funções do cargo de Técnico em Enfermagem - ACT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 531/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **CELIA MARA BITENCOURT**, matrícula nº **35.271**, a partir de 12 de julho de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 273/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 532/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **FRANCIELE MOREIRA**, matrícula nº **35.284**, a partir de 29 de julho de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 299/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 533/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **MARILENE PEREIRA**, matrícula nº **35.304**, a partir de 19 de julho de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 350/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 534/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **ANA CLAUDIA CRUZ JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula nº **35.325**, a partir de 29 de julho de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 388/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

RM/erm.

PORTARIA SG/Nº 535/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **ALINE LOPES DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula nº **35.343**, a partir de 31 de julho de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem - ACT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 405/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 536/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **ANA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula nº 34.624, a partir de 23 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 087/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 537/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **AIUMY SILVA DA SILVA**, matrícula nº 34.641, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 089/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 538/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **GIZELI DE SOUZA GOMES ARAUJO**, matrícula nº 34.717, a partir de 2 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 127/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 539/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **LUANE ZANONI MARTINS**, matrícula nº 34.750, a partir de 12 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 230/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 540/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MARIANE VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 34.773, a partir de 9 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 242/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 541/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **SABRINA MACHADO**, matrícula nº 35.003, a partir de 8 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 547/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 542/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **EDMAR BORGES**, matrícula nº 35.096, a partir de 30 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 17/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 543/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MAYRA BARBOSA GALINDRO**, matrícula nº 35.221, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 171/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 544/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 1281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **JAQUELINE BELOLI DO NASCIMENTO**, matrícula nº 35.225, a partir de 22 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 180/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 545/24, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica as Portarias nºs 353/24, 354/24, 360/24, 370/24, 387/24, 388/24, 389/24, 404/24 e 405/24, que admitiu Técnicos em Enfermagem.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando o Memorando nº 1300/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Ficam retificados o segundo considerado das Portarias nºs 353/24, de **ELIANE MARTINS EVENRUD**, matrícula nº **35.310**, 354/24, de **MISLENE LOPES MARTINS**, matrícula nº **35.311**, 360/24, de **RAQUEL SOARES**, matrícula nº **35.323**, 370/24, de **LIDIANE DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº **35.322**, 387/24, de **VILMAR LEANDRO DE MORAES**, matrícula nº **35.324**, 388/24, de **ANA CLAUDIA CRUZ JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula nº **35.325**, 389/24, de **MARILIA CLARINDA** matrícula nº **35.327**, 404/24, de **JOSIANE CRISTINA COSTA PICAZ** matrícula nº **35.340**, e 405/24, de **ALINE LOPES DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula nº **35.343**, que admitiram Técnicos em Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando as disposições do Decreto SG/nº 861/24, que autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Processo Administrativo nº 696158,”

Art.2º As demais disposições constantes nas Portarias nº 353/24, 354/24, 360/24, 370/24, 387/24, 388/24, 389/24, 404/24 e 405,24, permanecem inalterados.

Criciúma, 8 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Edital de Chamamento Público

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 025/FMS/2024

PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo n.º 701844)

OBJETO: Convocação de interessados para **CREDENCIAMENTO** de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, para atendimento ambulatorial da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Criciúma/SC, no conjunto de procedimentos do Grupo 02/Subgrupo 2; 13 e 14, na área de Diagnóstico em Laboratório Clínico, com valor constante na tabela SIGTAP/SUS + taxa de coleta + complemento de tabela, com seus respectivos valores financeiros indicados, no Anexo I do Termo de Referência.

PERÍODO PARA O CREDENCIAMENTO: A partir do dia 13/8/2024 até 19/8/2024, mediante apresentação do Requerimento de Credenciamento e os documentos exigidos no item 5 deste Edital.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Protocolo da Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC, entre 8h e 17h.

EDITAL: As s interessadas em participar da presente Edital deverão obter cópia do Edital, seus anexos através de download gratuito na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação do aviso deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 12 de agosto de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Edital de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 030/VISA/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 40, inciso III, da Lei Municipal 8.509, de 2023, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 40, §2º da Lei Municipal nº 8.509, de 2023.

Enquadramento Legal Intimação: Arts 2º, §2º, 25 ‘caput’, 37, 38, 41 ‘caput’ da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

Exigência:

Apresentar na sede da Vigilância Sanitária ou via e-mail (ambiental.visa@criciuma.sc.gov.br), atestado do programa Trato por Criciúma comprovando que o imóvel encontra-se em sua integralidade conectado à rede pública coletora de esgoto sanitário dentro das normas vigentes.

Obs: Programa Trato por Criciúma – Informações e agendamento para inspeção: (48) 3413-6410 (WhatsApp)

Prazo: 30 dias

NOME	CPF/CNPJ	AUTO	ENDEREÇO	MAT.
JOSE R LAPOLLI	376.564.739-04	1757/2024	R. PRES. PRUDENTE, 352, SÃO LUIZ	4271-4
ZILMA CARDOSO	587.468.629-00	1758/2024	R. AFONSO PENA, 1015, SÃO LUIZ	1806534-1
ELIETE DOS SANTOS GONCALVES	632.888.189-49	1759/2024	R. JOAQUIM NABUCO, 1915, CENTRO	4353-2
POLIANA JANAINA	017.829.139-04	1760/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 330, FABIO SILVA	749749-0
ALINE GODINHO	068.060.169-44	1761/2024	R. JOAO ANTONIO NAZARIO, S/N, SÃO LUIZ	1665978-3
ADILSON MARTINS	669.871.649-91	1762/2024	TRAV. CLAUDEMIR GETULIO NUNES, 34, FABIO SILVA	749324-0
FAUSTINA ANSELMO GOMES	006.502.279-30	1763/2024	R. CAÇADOR, 240, COMERCARIO	88568-1
EUCLIDES DE BOIT - ME	83.667.600/0001-35	1764/2024	R. PRES. PRUDENTE, 285, SÃO LUIZ	4263-3
NARA MARIA DE SOUZA BATISTA MACARINI	594588959-87	1765/2024	R. D. PAULO EVARISTO ARNS, 96, MICHEL	2692-1
JULIO CESAR FIGUEIREDO DOS SANTOS	023.727.299-77	1766/2024	AV. CARLOS PINTO SAMPAIO, 479, SÃO LUIZ	4198-0
ANTENOR TELES DE SOUZA	858.453.708-25	1768/2024	R. JULIO DE CASTILHOS, 620, SÃO LUIZ	614056-4
AJBBB PART SOC ADM DE BENS IMOVEIS LDTA	20.054.719/0001-12	1769/2024	R. FRANCISCO MILIOLI, 460, SÃO LUIZ	1885046-4
CARLOS HUMBERTO BRATTI	245.112.429-68	1770/2024	R. AUGUSTA DAL PONT, 98, MICHEL	951629-8
IVANIA SILVINO	506.939.219-00	1771/2024	R. EPITACIO PESSOA, 195, SÃO LUIZ	1326924-0
JOSE ANTUNES DO LIVRAMENTO	077.427.549-91	1772/2024	R. FRANCISCO MILIOLI, 235, SÃO LUIZ	4209-9
VALDIR DAL PONT	344.740.569-49	1773/2024	R. JOAQUIM NABUCO, 1971, CENTRO	1871655-5
DARCI ORLANDINO VITORETI	029.317.459-87	1774/2024	R. MEN DE SA, 1071, MICHEL	597393-7
LADAIR SAVI PAIM	762.383.429-00	1871/2024	R. ERICO VERISSIMO, 62, SÃO LUIZ	717183-8
JOAO NELSON REINERT	181.252.129-49	1775/2024	R. JOAO CAETANO, 123, MILANESE	3319-7
CARLOS EDUARDO GONCALVES	951.017.999-04	1776/2024	R. PRES. PRUDENTE, 1219, SÃO LUIZ	3326-0
JOSE CARLOS CREPALDI	432.382.119-00	1777/2024	R. FRANCISCO MILIOLI, 1035, SÃO LUIZ	1285863-3
IARA MARIA RIGON SONDA	198.279.540-91	1778/2024	R. PORTO UNIAO, 507, SÃO LUIZ	3435-5
LINEAFLEX ROBOTICA E EQ IND EIRELI	22.039.335/0001-56	1779/2024	R. PINHEIRO MACHADO, 625, SÃO LUIZ	1689639-4
JOSE HELIO VIANA	305.932.049-72	1780/2024	R. RODRIGUES ALVES, 1460, SÃO LUIZ	818443-7
ARINO BELETTINI	341.554.819-87	1781/2024	R. AFONSO PENA, 1178, SÃO LUIZ	4089-4
MANOEL JOSE HONORIO	122.316.069-68	1783/2024	R. JULIO DE CASTILHOS, 525, SÃO LUIZ	3977-2
JOSE CARLOS DAROS	523.187.299-72	1784/2024	R. DOMINGOS NETTO, 336, LINHA ANTA	4382-6
VOLNEI PAVAN	377.896.789-49	1785/2024	R. JOAO ANTONIO NAZARIO, 200, SÃO LUIZ	3827-0
SCHIRLEI DA SILVA BENTO	017.938.979-30	1786/2024	R. DOMINGOS NETTO, 520, LINHA ANTA	1986542-2
SILVIO VIANA	889.193.749-53	1787/2024	R. AMAURI DAL PONT, 125, COMERCARIO	965530-1
TIAGO GONCALVES ANTUNES	052.647.059-33	1788/2024	R. JULIO DE CASTILHOS, 1205, SÃO LUIZ	3636-6
JOSE CARLOS MACHADO	459.601.519-87	1789/2024	R. NILO PECANHA, 1000, SÃO LUIZ	4109-2
RUBENS PEREIRA	549.847.939-53	1790/2024	R. NILO PECANHA, 1561, SÃO LUIZ	704549-2
JOSELE LUMERTZ RODRIGUES	044.273.179-52	1791/2024	R. FRANCISCO MILIOLI, 34, SÃO LUIZ	4079-7
VALDEMAR ANJOS	022.506.239-96	1792/2024	R. BOM RETIRO, 83, SÃO LUIZ	3923-3
BENICIO ANTUNES	094.895.208-37	1793/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 452, FABIO SILVA	749370-3
MARIO JOSE VENANCIO FILHO	016.476.509-33	1794/2024	R. DOMINGOS NETTO, 601, LINHA ANTA	765720-0
DEFENDE TRENTTO	311.674.979-53	1795/2024	R. WASHINGTON LUIZ, 636, SÃO LUIZ	1683664-2
DIOVANA APARECIDA TRENTTO	027.865.179-82	1796/2024	R. WASHINGTON LUIZ, 636, SÃO LUIZ	1601998-9

ANA PAULA PRUDENCIO VIEIRA	037.153.169-18	1797/2024	R. AMAURI DAL PONT, 162, MICHEL	1495898-8
OTILIA BENINCA	523.181.929-87	1798/2024	R. RAYMUNDO PUCHER, 720, SÃO LUIZ	4439-3
CONJUNTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES	10.965.746/0001-93	1799/2024	R. MEN DE SA, 975, MICHEL	991932-5
ENEDINO DE COSTA	823.867.229-53	1800/2024	R. JULIO DE CASTILHOS, 892, SÃO LUIZ	3988-8
PLINIO PEREIRA TEIXEIRA	077.491.129-87	1801/2024	R. DOMINGOS NETTO, 456, LINHA ANTA	1803317-2
MARIO MARTINS	463.515.589-72	1802/2024	R. VER. ACACIO ALFREDO VILAIN, 345, FABIO SILVA	749363-0
ZENILDA VALGOI	900.597.609-82	1803/2024	R. ARTUR BERNARDES, 696, RECANTO VERDE	1684431-9
ILDA RODRIGUES DE UMA	038.141.109-51	1804/2024	R. VER. ACACIO ALFREDO VILAIN, 265, FABIO SILVA	749698-2
CRISTIAN SOZI	029.708.199-37	1805/2024	R. BOM RETIRO, 479, SÃO LUIZ	1415464-1
ANTONIO BROLESE	298.638.489-72	1806/2024	R. PORTO UNIAO, 182, SÃO LUIZ	700894-5
CARLOS VITAL FRAUSINO	061.247.429-18	1807/2024	R. BOM RETIRO, 394, SÃO LUIZ	3583-1
JOVENAL SOARES DA SILVA	453.182.989-15	1808/2024	R. ZELIO PAULO GALLI, 820, FABIO SILVA	749843-8
IZABEL MENDES RABELLO	863.737.739-49	1809/2024	R. WASHINGTON LUIZ, 691, SÃO LUIZ	749349-5
MAICON CARDOSO FELIPPE	008.847.989-76	1810/2024	R. DOMINGOS NETTO, 882, LINHA ANTA	3911-0
AMILTON EUCLIDES DO CANTO FILHO	785.076.509-53	1811/2024	R. FRANCISCO MILIOLI, 871, SÃO LUIZ	4105-0
COND RESIDENCIAL ECLIPSE	19.994.842/0001-34	1812/2024	R. MEN DE SA, 215, MICHEL	2089-3
SIDNEY NATAL PINTO	071.363.299-22	1813/2024	R. EPITACIO PESSOA, 350, SÃO LUIZ	664881-9
CRISTIANO VENANCIO	951.151.619-15	1814/2024	R. DOMINGOS NETTO, 591, LINHA ANTA	765721-8
JOEL AGOSTINHO SOETHE	019.027.799-83	1815/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 1550, FABIO SILVA	749488-2
ARVELINDA SCAINI	511.357.529-15	1816/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 38, FABIO SILVA	664798-7
CESAR LUIZ SMANIA	376.948.559-91	1817/2024	R. ARTUR BERNARDES, 816, RECANTO VERDE	3906-3
JOSE CARLOS DA CUNHA	020.297.689-01	1818/2024	R. JOAO ANTONIO NAZARIO, 55, SÃO LUIZ	820210-9
OLIVEIRA ROSA GOMES BORGES	344.739.809-44	1819/2024	R. ARTUR BERNARDES, 824, RECANTO VERDE	3907-1
ADAIR FERREIRA CAETANO	764.878.659-15	1821/2024	R. CAMPOS NOVOS, 83, SÃO LUIZ	869450-8
JOAO REMOALDO CAETANO	459.867.209-97	1822/2024	R. CAMPOS NOVOS, 83, SÃO LUIZ	3537-8
MARIA NAZARENA PASSOS	582.756.659-49	1826/2024	R. EPITACIO PESSOA, 138, SÃO LUIZ	664824-0
MARIA SALETE DOS SANTOS DE JESUS	898.596.269-87	1827/2024	R. ARTUR BERNARDES, 856, RECANTO VERDE	3551-3
MANOEL MARQUES	077.574.689-49	1828/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 197, FABIO SILVA	750428-4
JOANILDE DE MEDEIROS	344.165.019-00	1829/2024	R. FRANCISCO MILIOLI, 420, SÃO LUIZ	4406-7
MARINO MANOEL DIAS	215.845.679-53	1830/2024	R. PORTO UNIÃO, 232, SÃO LUIZ	3819-9
IBERE FILIPE PACHECO	087.159.369-61	1831/2024	R. CAMPOS NOVOS, 73, SÃO LUIZ	2020039-0
ANDERSON LUIZ FELIPPE	557.725.799-91	1832/2024	R. PORTO UNIAO, 438, SÃO LUIZ	33898
SUZANA MENDES LAPOLLI	799.147.569-72	1833/2024	R. PRES. PRUDENTE, SN, SÃO LUIZ	42749
JADNA APARECIDA MIRANDA	653.129.969-04	1834/2024	R. EPITACIO PESSOA, 342, SÃO LUIZ	1848418-2
FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	626.692.579-68	1835/2024	R. CAMPOS NOVOS, 30, SÃO LUIZ	3869-5
ANTONIO FURLAN NETTO	530.612.929-34	1836/2024	R. EPITACIO PESSOA, 1119, SÃO LUIZ	47805
ALTHOFF SUPERMERCADO LTDA	83.646.604/0001-37	1837/2024	TRAV. HENRIQUE LODETTI, 8, CENTRO	690303-7
PAULO GRACINDO DA COSTA	416.248.079-68	1839/2024	R. VER. ACACIO ALFREDO VILAIN, 89, FABIO SILVA	626470-0
MARLETE SCHONS DE ABREU	613.348.719-49	1840/2024	R. BOM RETIRO, n. 467, SÃO LUIZ	1890543-9
BARBARA ANTUNES LESSA DE OLIVEIRA	014.671.809-71	1841/2024	R. BOM RETIRO, 430, SÃO LUIZ	493084-3
PAULO GUERREIRO	807.437.739-34	1842/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 344, FABIO SILVA	1510116-9
PAULO GUERREIRO	807.437.739-34	1843/2024	R. EPITACIO PESSOA, 1080, SÃO LUIZ	664827-4
TERESA CRISTINA DE LIMA	464.422.274-72	1844/2024	R. ARTUR BERNARDES, 748, RECANTO VERDE	1285864-1

CLEVERTON FERREIRA DA SILVA	910.331.019-15	1845/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 200, FABIO SILVA	750032-7
SOLANGE MENSOR	818.001.009-06	1846/2024	R. JULIO DE CASTILHOS, 934, SÃO LUIZ	3996-9
DOMINGOS RONCONI	221.492.609-72	1847/2024	R. WASHINGTON LUIZ, 410, SÃO LUIZ	941706-0
ADELINO PEDRO LUIZ	638.709.759-20	1848/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 1002, FABIO SILVA	749618-4
MAGDA RIBEIRO DE ARAUJO	020.173.029-45	1849/2024	R. PINHEIRO MACHADO, 504, SÃO LUIZ	750433-0
MARISA COSTA	018.623.809-61	1850/2024	R. DOMINGOS NETTO, 1325, LINHA ANTA	749603-6
ADAO DE JESUS	077.657.899-53	1851/2024	R. ARTUR BERNARDES, SN, RECANTO VERDE	1448415-3
LEONEZIO ROMANO SORATTO (SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA)	122.319.089-72	1852/2024	R. JULIO DE CASTILHOS, 175, SÃO LUIZ	1660262-5
SIDINEI SOZI	020.904.329-69	1853/2024	R. JOAO CAETANO, 651, FABIO SILVA	1341571-9
LUCIA MARTINHAGO DE OLIVEIRA (COMERCIAL UNIDADE 03)	775.457.969-34	1854/2024	TRAV. HENRIQUE LODETTI, 34, CENTRO	1814877-8
ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA	83.646.604/0001-37	1855/2024	TRAV. HENRIQUE LODETTI, 22, CENTRO	694076-5
VALTER JOSE MINOTTO	344.037.609-53	1856/2024	R. ARTUR BERNARDES, 555, RECANTO VERDE	3976-4
IVONETE VELHO	050.002.109-05	1857/2024	R. NILO PECANHA, 1545, SÃO LUIZ	720822-7
ROSEMARE PACIFICO DA ROCHA	026.588.139-02	1858/2024	R. ZELIO PAULO GALLI, 185, FABIO SILVA	965029-6
SIMONE FERNANDES PADILHA	010.909.479-41	1859/2024	R. LUDOVICO MARIO MANGILLI, 26, FABIO SILVA	1728950-5
SARITA PEREIRA	034.936.709-40	1860/2024	R. JORO CAETANO, 681, MILANESE	836633-0
DIALMA TEODORO DIAS	341.732.009-78	1862/2024	R. BENTO RICARDO DE MACEDO, 25, FABIO SILVA	2020125-7
MARIA DE LOURDES RIBEIRO GONCALVES	947.096.459-49	1863/2024	R. MARA RUBIA FONTANA MENDES, SN, FABIO SILVA	1618085-2
ATAIR NEGRO TEIXEIRA	889.298.179-04	1864/2024	R. MARA RUBIA FONTANA MENDES, 408, FABIO SILVA	750099-8
ELISANGELA MASIERO DA LUZ	915.652.519-20	1865/2024	R. BOM RETIRO, 230, SÃO LUIZ	1986231-8
ROSELIO DE LUCCA	486.719.919-20	1866/2024	R. BOM RETIRO, 251, SÃO LUIZ	3885-7
JACI JOSE SERAFIM	398.478.619-00	1867/2024	R. PINHEIRO MACHADO, SN, MILANESE	1224609-3
OSIEL BARROS	709.985.409-78	1868/2024	R. AFONSO PENA, 41, FABIO SILVA	1892645-2
ROSALINA ZOCHE RAYCIK	746.313.149-15	1869/2024	R. FIORAVANTE BENEDET, 530, SÃO LUIZ	4825-9
VILSON TRAMONTIN	951.669.989-87	1870/2024	R. JULIO DE CASTILHOS, SN, SÃO LUIZ	1692375-8

Criciúma/SC, 09 de agosto de 2024

DEIVID DE FREITAS FLORIANO – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2700 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: MARCELO CRISPIM MACHADO

CPF/CNPJ: 36.919.757/0001-20

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 663/2024

Valor do Documento: R\$ 3.941,66

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2701 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: INST SAUDE, AMBIENTE E APOIO DA REG CARBONIFERA - ISAAC
CPF/CNPJ: 42.105.960/0001-66
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 667/2024
Valor do Documento: R\$ 3.906,10

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2702 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: META PROJETO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 34.231.997/0001-02
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 674/2024
Valor do Documento: R\$ 3.104,82

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2703 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: MANO'S IND COM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 13.166.559/0001-38
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 677/2024
Valor do Documento: R\$ 3.627,64

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização

Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2704 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CPF/CNPJ: 61.198.164/0218-33

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 679/2024

Valor do Documento: R\$ 3.890,88

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2705 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: THALES RUAN RODRIGUES LTDA

CPF/CNPJ: 45.498.153/0001-49

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 681/2024

Valor do Documento: R\$ 2.730,17

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2706 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: MJ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 22.441.367/0001-83

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 686/2024

Valor do Documento: R\$ 23.357,45

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente;

que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2707 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: GABRIEL CUNICO FELISBINO

CPF/CNPJ: 31.118.887/0001-40

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 689/2024

Valor do Documento: R\$ 11.089,32

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2708 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: BELTRAME NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 27.324.594/0001-42

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 691/2024

Valor do Documento: R\$ 7.407,51

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de agosto de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Resoluções

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO-31CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo

decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Sangão, com posse no dia 24/04/23, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Ana Terezinha Zanette Barp;

Vice: Eliel Guidi Romancini;

Primeira Secretaria: Suzi Savi Pirola Minatto;

Segunda Secretaria: Cleusa Pereira Rangel de Maman;

Primeira Tesoureira: Fatima Regina Rosso topanotti;

Segunda Tesoureira: Arlete Albertina Alessio Duminelli.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Silvania da Silva HoboldMaria Elizete Moretti Zanete, Kelli Barp Zanete, Daniel Emigdio Jochen, Marisa Borsatto Lima e Tereza das Graças Pacheco Casagrande.

E membro do Conselho Fiscal: Maria de Lourdes de Oliveira.

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

RESOLUÇÃO-32CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Laranjinha, com posse no dia 12/07/23, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Arno José da Silva;

Vice: Agenor pirola;

Primeira Secretaria: Viviane Custódio;

Segunda Secretaria: Bernadete Machado Souza;

Primeiro Tesoureiro: Wagner Marques Plaskievs;

Segundo Tesoureiro: Clairton Souza.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Francisco Carlos Cardoso, Rosinei Meurer, Ana Paula Ugione Danielsk dos Santos, Iracema Soares Custódia, Kelly Aparecida da luz Moraes, Marcelo Amorim, Juçara Alves Dagostin, Kawany Cardoso Mesquita, Maria Einice Silva da Silva Nardi, e Kelen de Souza Cardoso Plaskievs.

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

RESOLUÇÃO-33CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Renascer, com posse no dia 13/09/23, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Gladis Madruga Alves;

Vice: Adriana Borges Eiroff;

Primeira Secretaria: Andreia Fidêncio Rodrigues da Rosa;

Segundo Secretario: Ademir da Silva;

Primeira Tesoureira: Elene Maria de Siqueira;

Segunda Tesoureira: Fabiane Guilherme.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Tânia Regina Prudêncio Rodrigues, Vanessa Alves Ramos, Mara Rúbia Vargas Prudêncio Maurício, Marivaldo Maciel dos Santos, Miriam Padilha Fernandes e Manoel Maciel dos Santos.

E demais membros do Conselho Fiscal: Alessandro Martins, Michele Durante Gonçalves, Milena Raimundo Goulart, José Carlos Tirloni da Rosa, Patricia de Siqueira da Silva e Maria das Graças Marcon Tesa.

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

RESOLUÇÃO-34CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Ana Maria, com posse no dia 08/12/22, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Osmar de Souza Neves;

Vice: Joacir Venâncio;

Primeira Secretaria: Fernanda Cláudio de Souza Mattos;

Segunda Secretaria: Glaci Sombrio;

Primeiro Tesoureiro: Wagner da Rocha Mattos;

Segundo Tesoureiro: André Vieira Rosa.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Fabiane Claudino de Souza Rosa, Ladir Alano, Adelaide Rocha Mattos e Nemésio Inácio Gonçalves.

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

RESOLUÇÃO-35CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Salette, com posse no dia 27/06/23, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Silvano Raulino Ribeiro;

Vice: Carlos César Acordi;

Primeira Secretaria: Andréa Cristina dos Santos Mota;

Segunda Secretaria: Aline Damázio Duarte;

Primeiro Tesoureiro: Aroldo Correa;

Segundo Tesoureiro: André Nunes Constantino.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Mirian Dimas Alexandre, Teresinha Constante da Costa, Mogliano Fernandes de Oliveira, João Batista Gomes, Maristela Bonelli de Souza e Dorival da Costa.

E demais membros do Conselho Fiscal, Efetivos: Valter José de Andrade, Maria Celeci Casagrande e Zelia Nilza Estevam.

E demais membros do Conselho Fiscal, Suplentes: Dilceia Fidelis, Rosimere Silveira Fidelis e Dioclesio Fidelis.

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

RESOLUÇÃO-36CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Centro Social Urbano, com posse no dia 08/11/23, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Jodenir de Souza;

Vice: Cristiano Medeiros Bem
Primeira Secretária: Taciana Alves de Souza;
Segunda Secretária: Elaine de Jesus de Souza;
Primeiro Tesoureiro: Aguinaldo de Carvalho;
Segundo Tesoureiro: Francisco Pedro dos Santos.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Márcia Maria Pacheco da Silva, Maria Helena Fidélis, Marineusa Mariano, Morgana Cardoso de Souza de Bem e Elaine Cristina Simão Toledo de Oliveira.

E demais membros do Conselho Fiscal: Maria Aparecida Rosa Cardoso e Edson Emerim Soares.

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

RESOLUÇÃO-37CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Rio Maina/Wosocris, com posse no dia 18/08/23, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Alceu Leonel Santos de Oliveira;
Vice: José Antônio dos Passos de Souza;
Primeiro Secretário: Miguel Alexandre Campos;
Segundo Secretário: Sadi Correa;
Primeiro Tesoureiro: Lindomar Moreira;
Segundo Tesoureiro: Alair Tavares.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Charles Medeiros, Robson Zakrzesk Mota, Vilmar de Souza, Luiz Gonzaga das Neves, Albertino Perito, Roberto Formigoni Machado.

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

RESOLUÇÃO-38CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Colonial, com posse no dia 08/06/23, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Fábio da Rosa Pizzolo;

Vice: Fabiano Colombo Cardoso;

Primeira Secretária: Soraia Antônio dos Santos;

Segundo Secretário: Felipi Francisco Colombo;

Primeiro Tesoureiro: Gentil Alexandre;

Segundo Tesoureiro: Samoel Damásio de Souza

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Marcelo da Silva, Stefany Mariano Geremias, Marileia Colombo Frassetto Furlan, Raquel Colombo de Águida, Daniel Moro Vitali e Devanir Martins Salvador

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC**RESOLUÇÃO-39CMS – BIÊNIO 2023/2025**

O **Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Vila Francesa, com posse no dia 02/08/24, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Albertina Vargas,

Vice: Cármen Maria Neves Goulart Pillon,

Primeira Secretária: Karen Fihama Vargas Rabelo,

Segundo Secretário: Michael Camilo Francisco,

Primeiro Tesoureiro: Luiz Antônio Peruchi,

Segundo Tesoureiro: Itamar Arcângelo Teixeira,

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Andreia Maria Elias, Alexsandra Constante Josué Batista, Jéssica Duarte Pillon, Jandira Valdete da Silva Boff, Silvana Fulcher e Clenilda Cedenir da Silva Tomaz

Criciúma, 06 de Agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

Resolução

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 040/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.814 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024, ata 99/2024

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a Conselheiro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Pamela Fidelis Ghisi, a assinar os recibos de doações referentes aos projetos aprovados das entidades por esse conselho, cujo os mesmos encontram-se em fase de captação de recursos. Esta resolução terá vigência pelo período de 06 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 06 de agosto de 2024.

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

Aditivos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FMAS/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/07/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RP. Nº 009/PR. Nº 013/FMAS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – NOVA VIDA

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/06/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Barzan

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/FMAS/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Período:19/01/2025

Assinatura: 19/07/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago De Faveri Giust.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PR.009/RP.013/FMAS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/06/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: José Barzan

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/FMAS/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/07/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/FMAS/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/07/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMAS/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 03/11/2024

Assinatura: 06/05/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet

Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RP. Nº027 /PRE N.006/FMS/24

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

Objeto: Cancelamento de fornecedor, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 11/07/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/ASTC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HÉLIO GIASSI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 29/05/2025

Assinatura: 29/05/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Hélio Giassi.

Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº006/FUNSAB/2023, publicado no Diário Oficial nº 3527, ano 15 dia 30/07/2024 (Terça-Feira)

Onde se lê: ... Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº006/FUNSAB/2023

Leia-se: ...” Segundo Termo aditivo ao Contrato nº006/FUNSAB/2023 “

Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº060/FMS/2022, publicado no Diário Oficial nº 3527, ano 15 dia 30/07/2024 (Terça-Feira)

Onde se lê: ... Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº060/FMS/2022

Leia-se: ...” Segundo Termo aditivo ao Contrato nº060/FMS/2022 “

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 108/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MADEZUCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Objetivo: Fornecimento de madeiras de lei e assessórios complementares, necessários para a conclusão da construção da Cancha de Bocha no Parque dos Imigrantes, localizado no bairro Rio Maina, no município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 48.890,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 04/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: TARCÍSIO ZUCHINALLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 108/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: S & S CONTRUÇÕES LTDA

Objetivo: Fornecimento de madeiras de lei e assessórios complementares, necessários para a conclusão da construção da Cancha de Bocha no Parque dos Imigrantes, localizado no bairro Rio Maina, no município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 20.944,60 (Vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 04/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SAIMON DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 47.020,00 (Quarenta e sete mil e vinte reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 16.120,00 (Dezesseis mil cento e vinte reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ RICARDO STROEHER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 73.253,50 (Setenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: FABIANA CLAUDIA FERNANDES

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: FABIANA CLAUDIA FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 21.710,00 (Vinte e um mil setecentos e dez reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LEONARDO PITARELLI PADOVANI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 307.290,00 (Trezentos e sete mil duzentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: EDISON LUIS MAYRER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 39.942,00 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: RODRIGO MACHADO BARRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: RCK BRINQUEDOS LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: THARIN REGINA REFFATTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: REGIS COMERCIAL LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 135.120,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: RENATO REGIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: TIAGO RODRIGUES PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: TEDA DISTRIBUIDORA LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 44.350,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ANSELMA ASCARI ALBERTON VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: WALDEMIRO STEFFEN ME

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$17.136,00 (Dezessete mil cento e trinta e seis reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: WALDEMIRO STEFFEN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 066/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: WZ MULTIESPORTES LTDA

Objetivo: Fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: DANNY CESAR WARMLING

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 701681)

OBJETO: Aquisição de software para gerenciamento da Merenda Escolar, incluindo módulos para controle de estoque de alimentos, gestão de pedidos junto aos fornecedores, cadastro e acompanhamento de alunos com restrições alimentares e módulo de controle de entrega de refeições, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de AGOSTO de 2024 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 09 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)